



Diário Eletrônico Administrativo nº 234  
Disponibilização: 04/10/2016  
Publicação: 05/10/2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br  
4 andar, torre A

## **PORTARIA Nº 893, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) no TRF da 4ª Região.\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo 0007021-75.2016.4.04.8000 e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a seguinte composição:

- I - Desembargador Federal ROGER RAUPP RIOS (presidente).
- II - Diretor da Divisão de Arquitetura.
- III - Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da SJRS.
- IV - Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da SJSC.
- V - Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da SJPR.
- VI - Diretor do Núcleo de Ergonomia.
- VII - Representante da Corregedoria Regional.
- VIII - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.
- IX - Representante do SINTRAJUFE, do SINTRAJUSC e do SINJUSPAR.
- X - Servidor da área Administrativa (com deficiência).
- XI - Servidor da área Judiciária (com deficiência).
- XII - Servidor da especialidade Medicina (Médico do Trabalho).
- XIII - Servidor da especialidade Psicologia do Trabalho.

§ 1º Para as reuniões da comissão, poderão ser convocados outros servidores, de acordo com os assuntos pautados.

§ 2º As reuniões da comissão poderão ser realizadas por videoconferência.

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) são aquelas estabelecidas na Resolução CNJ nº 230/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Wowk Penteadó, Presidente**, em 03/10/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3265456** e o código CRC **2CC657BF**.

(\*) Republicada para incluir a representação dos sindicatos de servidores do Judiciário Federal da 4ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região na composição da comissão.

0007021-75.2016.4.04.8000

3265456v6